

**LEI N.º 3.129, DE 14 DE MAIO DE 1999**

**“Dispõe sobre denominação de via pública”.**

Eu, **Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 94ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 1999, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Rua 04 do Jardim Ana Maria passa a denominar-se **RUA PROFESSORA HILDA ROCHA DE ROSSO**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”, em 14 de maio de 1999.

**Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Prefeito Municipal

**Dr. ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos.



**Dr. ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Chefe da Seção Técnica-Legislativa

Publicada no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data retro.



**FERNANDA GAVA GASPARIM**  
Chefe da SCAAL